



ESTADO DE MATO GROSSO  
GOVERNO MUNICIPAL  
DOM AQUINO-MT

LEI Nº 1.488/2017

DE 08 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO  
CAPÍTULO II ARTIGO 3º, ITEM I E ITEM  
III DA LEI Nº 1.403/2014 QUE CRIA O  
CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS A PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM AQUINO, JOSAIR JEREMIAS LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Artigo 3º do capítulo II, Item I e Item III da Lei Nº 1.403/2014 que Cria o Conselho Municipal dos Direitos a Pessoa com Deficiência, qual passará a ter a seguinte redação:

## CAPÍTULO II

### Da Composição e Funcionamento do Conselho

**Art. 3º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá a seguinte composição paritária:

***I – Um representante e respectivo suplente de cada um dos seguintes órgãos:***

*Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Secretaria Municipal de Saúde;  
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer  
Secretaria Municipal de Administração*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
GOVERNO MUNICIPAL  
DOM AQUINO-MT**

---

***III – Um representante e respectivo suplente de cada uma das organizações abaixo:***

- a) *Associação Pestalozzi;*
- b) *Associação dos Deficientes Visuais do Vale do São Lourenço – ADVSL;*
- c) *Lions Clube;*
- d) *Maçonaria*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de março de 2017.

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**  
***Prefeito Municipal***